



6º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Auto Posto São Francisco Ltda, CNPJ n.º 15.654.957/0001-29, com sede a Avenida Francisco Heráclito, 580, Bairro Santa Luzia, Seabra – Bahia, CEP 46.900-000, neste ato representado pelo Sr. Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, n.º 02.131.936-71 SSP/BA e do CPF n.º 271.202.525-34, residente e domiciliado a Rua Simpliciano Lima, n.º 430, Centro, Seabra – Bahia CEP 46.900-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 004/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 044/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a previsão constante do Instrumento Convocatório originário, no Item 15 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro, e em consonância ao esculpido na alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia solicitação formulada pela Contratada, em observância ao item 15.1, do contrato original, com a demonstração do impacto dos custos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2017 firmado em 15 de fevereiro de 2017 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis trânsito, em atendimento ao Município de Jaborandi, Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de fevereiro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor Combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de aquisição do fornecedor, no valor de R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais).

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário atual	Valor total aditivado
1	Gasolina comum automotiva.	litro	1.500	4,75	0,25	5,00	375,00
2	Óleo diesel comum automotivo.	litro	1.000	3,66	0,20	3,86	200,00
3	Óleo diesel S10, automotivo.	litro	1.800	3,72	0,27	3,99	486,00
Total - Geral							1.061,00

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

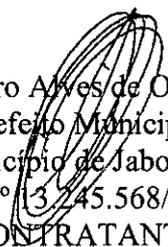
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/05/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

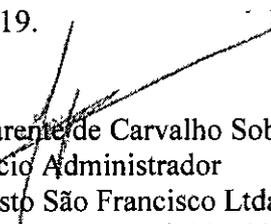
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 02 de maio de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Caramuru Parente de Carvalho Sobrinho
Sócio Administrador
Auto Posto São Francisco Ltda,
CNPJ n.º 15.654.957/0001-29
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Extrato de Aditivo de Contrato



Espécie: Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Auto Posto São Francisco Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao município de Jaborandi, Bahia; Valor: 1.061,00; Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 02/05/2019.



Espécie: Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Auto Posto São Francisco Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, Bahia; Valor: 1.459,00; Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 02/05/2019.

Espécie: Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Auto Posto São Francisco Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Educação deste Município; Valor: 680,00; Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 02/05/2019

Jaborandi, Bahia, 31 de maio de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.855-000
Telefone: (77) 3693.2152 - 2212/ Fax: (77) 3683.2158
CNPJ n.º 13.345.668/0001-14



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERAS
RFB v5